CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 14/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional como adiante segue:

1 - Habitação e Serviços Urbanos - Ruas e Praças

3.0.0.0.9.5 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.5 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.5 - Pessoal
3.1.1.1.9.5 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos dos Jardineiros(1)

Setor de Cemitério

3.0.0.0.9.8 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.8 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.8 - Pessoal
3.1.1.1.9.8 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos do Zelador(2)

2 - O valor total do presente crédito adicional será de NCr$ 1.006,oo (Um mil e seis cruzeiros novos)assim distribuidos:

(1)- NCr$ 786,oo (Setecentos oitenta e seis cruzeiros novos)
(2)- NCr$ 220,oo (Duzentos e vinte cruzeiros novos).

3 - Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 18 de Setembro de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.